



ARTIGO 1.º – ÂMBITO

- 1 – O presente regulamento estabelece as bases por que se vai reger a participação e a atribuição de um prémio a contemplar um artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, ou apresentado em congresso científico nacional ou internacional relativo ao Ensino da Engenharia, da autoria de um docente ou grupo de docentes do Ensino Superior, Universitário ou Politécnico, de uma Escola Superior de Engenharia, da Região Centro de Portugal (distritos de Coimbra, Aveiro, Leiria, Viseu, Guarda e Castelo Branco).
- 2 – O valor monetário do prémio, será divulgado anualmente pela Direção de “As Novas Fronteiras da Engenharia”.
- 3 – Podem associar-se à atribuição deste prémio outras entidades que para ele contribuam.

ARTIGO 2.º – OBJETIVO

O Prémio “As Novas Fronteiras da Engenharia” – Docentes – tem como objetivo fomentar a divulgação de boas práticas no Ensino de Engenharia.

ARTIGO 3.º – BENEFICIÁRIOS

- 1 – O prémio distingue um artigo científico que aborde questões relacionadas com o Ensino da Engenharia a nível superior, da autoria de um docente ou grupo de docentes, professores numa Escola de Ensino Superior da Região Centro que ofereça formação em Engenharia ao nível superior.
- 2 – O artigo científico acima referido deverá ter sido publicado no ano anterior, seja em revista científica ou em actas de congresso, internacionais ou nacionais. O artigo poderá ter sido publicado em português ou inglês.
- 3 – Podem candidatar-se ao prémio docentes de uma Escola de Ensino Superior (Universitário ou Politécnico) que ofereça formação em Engenharia, localizada na Região Centro, individualmente ou em grupo.

ARTIGO 4.º – PRÉMIO

- 1 – O montante do prémio a atribuir ao primeiro classificado será divulgado anualmente e publicitado na abertura do concurso. Simultaneamente será outorgado aos autores vencedores um diploma, durante a cerimónia de entrega do prémio.
- 2 – Os três melhores trabalhos serão divulgados na revista “IE- Informação Engenharia” da responsabilidade da Região Centro da Ordem dos Engenheiros.
- 3 – O trabalho premiado será publicado na revista “Ingenium” órgão do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Engenheiros, na totalidade ou num formato reduzido dependendo das regras de “copyright” da publicação onde foi anteriormente apresentado.
- 4 – O trabalho premiado será objecto de uma apresentação pelo(s) autor(es) na sessão de entrega do prémio onde proferirá(ão) uma conferência sobre um tema à sua escolha na área do Ensino de Engenharia.

ARTIGO 5.º – CONCURSO

- 1 – O concurso para a atribuição do Prémio – Docentes – de “As Novas Fronteiras da Engenharia” é aberto em Janeiro de cada ano.
- 2 – O prémio tem periodicidade anual, com início em 2012.
- 3 – Os trabalhos poderão ser escritos em português ou inglês. No caso de o trabalho submetido ter sido um artigo apresentado num congresso científico nacional ou internacional, deverá ter sido publicado nas actas do congresso na forma de artigo completo ou de resumo estendido com pelo menos 4 páginas.
- 4 – Os trabalhos mencionados no ponto 1 do artº 1º deverão ter sido publicados no ano civil anterior à atribuição do prémio.
- 5 – Dos trabalhos apresentados deverá ser enviada cópia ao júri das páginas da revista ou das actas do congresso.
- 6 – No caso de trabalhos com vários autores deverá ser apresentada uma declaração subscrita por todos os autores aceitando a candidatura ao Prémio.

ARTIGO 6.º – PUBLICITAÇÃO DO CONCURSO

- 1 – O concurso é publicitado pela Região Centro da Ordem dos Engenheiros com publicação na revista da OE, site da Ordem dos Engenheiros, jornais regionais bem como por informação às Escolas de Ensino Superior da Região Centro referidas no artº 1º.
- 2 – O aviso deverá incluir o montante do prémio, o prazo de apresentação das candidaturas, o local de entrega e a regulamentação aplicável.

ARTIGO 7.º – PRAZO DE CANDIDATURA

- 1 – O prazo para apresentação das candidaturas não pode ser inferior a 90 (noventa) dias após a data do aviso de abertura do concurso.

ARTIGO 8.º – APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 1 – A candidatura deve ser dirigida ao Presidente da Direção de “As Novas Fronteiras da Engenharia” contendo os seguintes elementos:
 - Boletim de Candidatura, onde deverá constar o(s) nome(s) do(s) docentes(s) candidatos, bem como identificação da Escola onde exercem a sua actividade docente;
 - Três exemplares e um CD do trabalho a concurso referidos no n.º3 do art.º 5 e um exemplar dos elementos referidos no n.º5 do art.º 5 e a declaração referida no n.º 6 do art.º 5.º

ARTIGO 9.º – COMPOSIÇÃO DO JÚRI

- 1 – A composição do júri será definida anualmente, em simultâneo com o anúncio do prémio, e será da responsabilidade da Direção de “As Novas Fronteiras da Engenharia”.

ARTIGO 10.º – AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 1 – Ao júri, designado nos termos do artigo anterior, cabe a deliberação sobre a atribuição do prémio e dos 2º e 3º classificados.
- 2 – Na avaliação dos trabalhos a concurso serão tidos em consideração os seguintes parâmetros:
 - Originalidade e criatividade;
 - Qualidade científica e metodológica;
 - Rigor;
 - Impacto do trabalho;
 - Clareza da exposição;
 - Apresentação.
- 3 – O júri pode deliberar não atribuir o Prémio no caso de falta de qualidade dos trabalhos a concurso.
- 4 – O júri é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.

ARTIGO 11.º – ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- 1 – A Direção do Fundo “As Novas Fronteiras da Engenharia” torna pública a decisão final de atribuição do prémio após deliberação do júri.
- 2 – A entrega do Prémio decorrerá em sessão pública no auditório “Adolfo Roque” na sede da Região Centro da Ordem dos Engenheiros.

